



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de retificação do edital da Tomada de Preço nº05/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, assim como o fornecimento de material para a execução das obras da Unidade Básica de Saúde Central, na Rua Januário Batista, nº531, atendendo os princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificação necessária, vem por meio deste **RETIFICAR O EDITAL**, nos seguintes termos:

• **ITEM 3.2.3. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

Onde se lê:

~~A licitante deverá apresentar relação dos funcionários que estarão envolvidos no Projeto, esses deverão ter curso da NR 35, (Norma Regulamentadora de Segurança do Trabalho).~~

Leia-se:

A licitante deverá apresentar relação dos funcionários que estarão envolvidos no Projeto, esses deverão ter curso da NR 35 (Norma Regulamentadora de Segurança do Trabalho). **O cumprimento deste item poderá – em caráter de exceção – ser postergado até a data da assinatura do Contrato, para isso a empresa deverá juntar na documentação cópia de Declaração (anexo X).**

Onde se lê:

~~Apresentar comprovação que possui Responsável Técnico qualificado (Arquiteto ou Engenheiro Civil), que responderá por quaisquer problemas verificados no empreendimento, inclusive durante a vida útil do mesmo. A Presença desse profissional (Arquiteto ou Engenheiro Civil), será efetiva sempre que solicitada pelo Fiscal do Contrato. A comprovação do vínculo (Funcionário x Empresa) se dará através da anotação na CTPS ou Contrato formal de trabalho – salvo quando esse for proprietário/sócio da empresa, o que poderá ser aferido pelo Contrato Social da empresa. Será emitida a devida ART e/ou RRT de execução da Obra.~~

Leia-se:

Apresentar comprovação que possui Responsável Técnico qualificado (Arquiteto ou Engenheiro Civil), que responderá por quaisquer problemas verificados no empreendimento, inclusive durante a vida útil do mesmo. A Presença desse profissional (Arquiteto ou Engenheiro Civil), será efetiva sempre que solicitada pelo Fiscal do Contrato. A comprovação do vínculo (Funcionário x Empresa) se dará através da anotação na CTPS ou Contrato formal de trabalho – salvo quando esse for proprietário/sócio da empresa, o que poderá ser aferido pelo Contrato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

COMPRAS E LICITAÇÕES

Social da empresa. Será emitida a devida ART e/ou RRT de execução da Obra. **O cumprimento deste item poderá – em caráter de exceção – ser postergado até a data da assinatura do Contrato, para isso a empresa deverá juntar na documentação cópia de Declaração (anexo X).**

Onde se lê:

~~Apresentar comprovação que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo, um Técnico em Segurança do Trabalho. A Presença desse profissional (Técnico em Segurança do trabalho), será efetiva sempre que solicitada pelo Fiscal do Contrato ou – no mínimo – 02 vezes por semana. A comprovação do vínculo (Funcionário x Empresa) se dará através da anotação na CTPS ou Contrato formal de trabalho – salvo quando esse for proprietário/sócio da empresa, o que poderá ser aferido pelo Contrato Social da empresa.~~

Leia-se:

Apresentar comprovação que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo, um Técnico em Segurança do Trabalho. A Presença desse profissional (Técnico em Segurança do trabalho), será efetiva sempre que solicitada pelo Fiscal do Contrato ou – no mínimo – 02 vezes por semana. A comprovação do vínculo (Funcionário x Empresa) se dará através da anotação na CTPS ou Contrato formal de trabalho – salvo quando esse for proprietário/sócio da empresa, o que poderá ser aferido pelo Contrato Social da empresa; **O cumprimento deste item poderá – em caráter de exceção – ser postergado até a data da assinatura do Contrato, para isso a empresa deverá juntar na documentação cópia de Declaração (anexo X).**

Onde se lê:

~~Apresentar comprovação de possuir PCMSO e PPRA (Programa de Controle medico de Saúde Ocupacional / Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).~~

Leia-se:

Este item foi suprimido do Edital.

• **ITEM 13.1 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

Onde se lê:

- ~~• Anexo I - Memorial Descritivo;~~
- ~~• Anexo II - Planilha BDI;~~
- ~~• Anexo III - Planilha orçamentária;~~
- ~~• Anexo IV - Planilha Cronograma Físico-Financeiro;~~
- ~~• Anexo V - Declaração Designando Representante;~~

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399
Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA – RS
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: compras@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

COMPRAS E LICITAÇÕES

- ~~Anexo VI - Declaração que conhece e aceita os termos do presente Edital/tem pleno conhecimento do local da prestação de mão de obra;~~
- ~~Anexo VII - Declaração que não emprega menor;~~
- ~~Anexo VIII - Declaração de que não há fato impeditivo de contratar com o Poder Público;~~
- ~~Anexo IX - Minuta de Contrato.~~

Leia-se:

- Anexo I - Memorial Descritivo;
- Anexo II - Planilha BDI;
- Anexo III - Planilha orçamentária;
- Anexo IV - Planilha Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V - Declaração Designando Representante;
- Anexo VI - Declaração que conhece e aceita os termos do presente Edital/tem pleno conhecimento do local da prestação de mão de obra;
- Anexo VII - Declaração que não emprega menor;
- Anexo VIII - Declaração de que não há fato impeditivo de contratar com o Poder Público;
- Anexo IX - Minuta de Contrato.
- Anexo X – Declaração de que se compromete a apresentar as exigências do Edital na assinatura do contrato. (Apresentar apenas quando não apresentadas na abertura do certame).

Em razão das alterações no Edital, a licitação ocorrerá às 9:00 horas do dia 05 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal de General Câmara.

O Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de General Câmara, poderá ser realizado até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, ou seja, 30 de junho de 2021 (data limite para cadastro), conforme parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei federal 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, mediante apresentação da documentação exigida no formulário de cadastro (disponível no site da Prefeitura: generalcamara.rs.gov.br).

Demais condições permanecem inalteradas.
General Câmara, 18 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399
Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA – RS
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: compras@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa, CNPJ, endereço, endereço completo, representante legal, declara, sob as penas da lei, que se compromete, caso seja a vencedora do certame, a apresentar as exigências do Edital (citar os itens autorizados pelo edital que necessita postergar a apresentação), até a data de assinatura do Contrato.

Local e Data.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399
Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA – RS
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: compras@generalcamara.com

